



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	009
Rubrica	Pamela Silva

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Governador Nunes Freire - MA, 14 de abril de 2022

Ilmo. Senhor
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

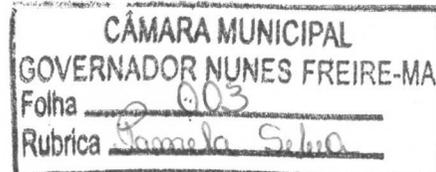
Senhor Presidente,

Venho por meio desta que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Administrativo, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Considerando a necessidade de abertura de Processo para Capacitar agentes públicos e demais interessados quanto às inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações, com enfoque nas diferenças em relação à legislação precedente e destaque para os impactos da nova legislação e de seus regulamentos às atividades práticas relacionadas às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração., na oportunidade, encaminho a proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação da empresa a ser contratada.

Atenciosamente,

Maria Elenilda de Araújo Silva
MARIA ELENILDA DE ARAÚJO SOUSA
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

ANEXO I

OBJETO: Capacitar agentes públicos e demais interessados quanto às inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações, com enfoque nas diferenças em relação à legislação precedente e destaque para os impactos da nova legislação e de seus regulamentos às atividades práticas relacionadas às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade
1	Capacitar agentes públicos e demais interessados quanto às inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações, com enfoque nas diferenças em relação à legislação precedente e destaque para os impactos da nova legislação e de seus regulamentos às atividades práticas relacionadas às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração	3	inscrição

Governador Nunes Freire - MA, 14 de abril de 2022

Maria Elenilda de Araújo Sousa

MARIA ELENILDA DE ARAÚJO SOUSA

Secretária Administrativa

RERATIFICAÇÃO DA 01 ALTERAÇÃO DA EMPRESA FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI. CNPJ: 37.258.113/0001-00. NIRE: 21600172829.

Aryclenes Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1985, natural de Santa Inês - MA, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 028961640007 DETRAN-MA expedida em 04/07/2019, inscrito no CPF nº 003.961.513-88, residente e domiciliado na Rua São Jose, 20, J. Camara, CEP 65.110-000, São José de Ribamar – MA.

Titular da empresa **Ferreira Consultoria Publica e Empresarial Eireli**, com sua sede na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhao, Patio Jardins, Torre B – HY, 25, Cond Jardins Sub Cond 07, Sala 313, Vinhais, Cep: 65.074-199, São Luís – MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600172829, em 21/12/2020, e no CNPJ sob nº 37.258.113/0001-00, resolve alterar e consolidar seu Ato Social de Constituição, de acordo com as cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa admiti o titular **Arlyson David Silva Ferreira**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1988, natural de São Luis - MA, portador da Carteira nacional de habilitação (CNH) 03968840539 DETRAN-MA expedida em 30/01/2017, Empresário, inscrito no CPF nº 021.658.433-75, residente e domiciliado na Rua 26, Quadra 28, 24, Jardim Aracagi II, CEP: 65.110-000 São José de Ribamar – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – O titular **Aryclenes Silva Ferreira**, acima qualificado, cedendo e transferindo para o titular **Arlyson David Silva Ferreira**, acima qualificado, seu capital social de R\$ 110.000,00 (cento de dez mil reais) integralizadas em moeda corrente do país. O titular **Aryclenes Silva Ferreira** dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLAUSULA TERCEIRA – Que a administração da sociedade será exercida pelo titular **Arlyson David Silva Ferreira**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, de forma isolada, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA QUARTA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FERREIRA CONSULTORA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI. CNPJ 37.258.113/0001-00.

Arlyson David Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1988, natural de São Luis - MA, portador da Carteira nacional de habilitação (CNH) 03968840539 DETRAN-MA expedida em 30/01/2017, Empresário, inscrito no CPF nº 021.658.433-75, residente e domiciliado na Rua 26, Quadra 28, 24, Jardim Aracagi II, CEP: 65.110-000 São José de Ribamar – MA.

CLAUSULA PRIMEIRA–NOME COMERCIAL

A presente girará sob o denominação de **Ferreira Consultoria Publica e Empresarial Eireli**, Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhao, Patio Jardins, Torre B – HY, 25, Cond Jardins Sub Cond 07, Sala 313, Vinhais, Cep: 65.074-199, São Luís – MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), o qual este totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA–OBJETO SOCIAL

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO (COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS) 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6391-7/00 - AGENCIAS DE NOTICIAS 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS) 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

CLAUSULA QUARTA–ENQUADRAMENTO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão “ME”.

Paragrafo único- A empresa iniciou suas atividades na data de 20/05/2020, durará por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **Arlyson David Silva Ferreira**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	006
Rubrica	Pamela Silva

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

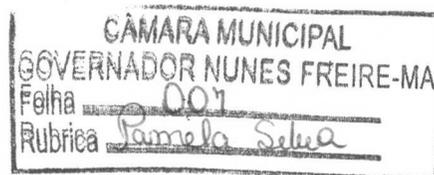
Fica eleito o foro de São Luís (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.
São Luís, 15 de março de 2021.

Aryclenes Silva Ferreira

Arlyson David Silva Ferreira



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00396151388	ARYCLENES SILVA FERREIRA
02165843375	ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA

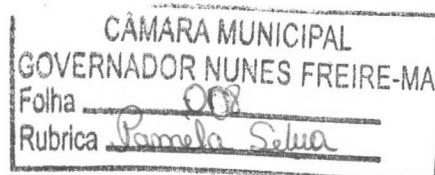
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 08:35 SOB N° 20210435232.
PROTOCOLO: 210435232 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102021528. CNPJ DA SEDE: 37258113000100.
NIRE: 21600172829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

26/03/2021

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.258.113/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/03/2021 às 13:38 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 009
Rubrica Pamela Silva

26/03/2021

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MARANHÃO

PROIBIDO PASTIFICAR
1392489331

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1392489331

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
PARTIDO NACIONAL DE FÁBILITAÇÃO

NOME: **DAVID SILVA FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. / PASSAP. / U.F.: **20133820024 GRJUSPC MA**

CPF: **021.658.433-75** DATA NASCIMENTO: **21/03/1988**

RELACÃO: **ANTONIO DOMINGOS SANTOS FERREIRA DEUZIMAR SILVA FERREIRA**

PERFILHO: **ANTONIO DOMINGOS FERREIRA**

AC. **ANTONIO DOMINGOS FERREIRA**

CAT. NOME: **ANTONIO DOMINGOS FERREIRA**

NO REGISTRO DE VOTANTES: **03968840539**

DATA DE REGISTRO: **26/01/2022**

DATA DE REGISTRO: **09/11/2006**

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

DATA DE EMISSÃO: **30/01/2017**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **81101637909**

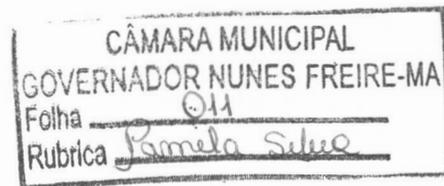
NÚMERO DE REGISTRO: **MA034416447**

FOTO: 

ASSINATURA: *DAVID SILVA FERREIRA*

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 010
Rubrica David Silva

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.258.113/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2020
NOME EMPRESARIAL FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.91-7-00 - Agências de notícias 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, PATIO JARDINS TORRE B - HY	NUMERO 25	COMPLEMENTO COND JARDINS SUB COND 07 SALA 313	
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAGESTAOCP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8803-3345	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approvado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 13:36:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 012
Rubrica Pamela Silva

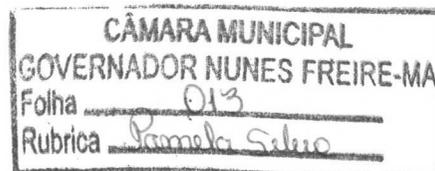
26/03/2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 37.258.113/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

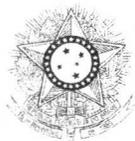
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:18 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **DB85.F9EB.B4E3.A807**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	014
Rubrica	Pamela Silva

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.258.113/0001-00

Certidão nº: 54627692/2021

Expedição: 23/11/2021, às 14:11:56

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.258.113/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.258.113/0001-00

Razão Social: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL EIRELI

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO COND JARDINS SALA 313
25 SUB COND 07 / VINHAIS / SÃO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501460425862615

Informação obtida em 06/04/2022 11:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	016
Rubrica	Pamela Selva

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 032691/22

Data da Certidão: 10/03/2022 08:55:44

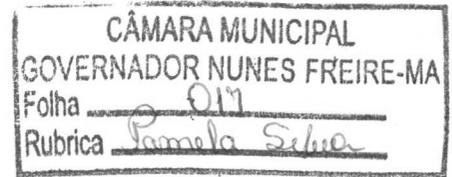
CPF/CNPJ 37258113000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005863/22

Data da Certidão: 27/01/2022 08:40:17

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37258113000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



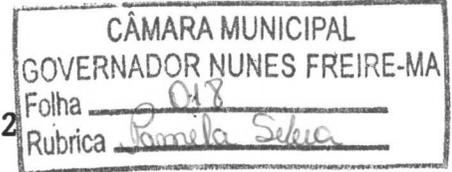
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006792692022

Validade: 07/06/2022



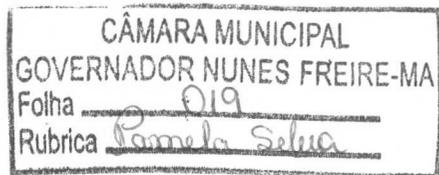
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.258.113/0001-00	Inscrição Municipal: 98265605
Razão Social: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, PATIO JARDINS TORRE B - HY	
Número: 25	Complemento: COND JARDINS SUB COND 07 SALA 313
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de fevereiro de 2022 às 14:04**, sob o código de autenticidade nº **40D0160A3F7D46C8B63FDAAF39D09E37**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Balanco Patrimonial

Empresa: ARYCLENES SILVA FERREIRA - CNPJ: 37.258.113/0001-00
Endereço: R E, N.º: 1, COHATRAC I, São Luís, MA, CEP: 65053-620
NIRE: 21102319399

Fortes Contábil

Conta	Descrição	28/05/2020
1	*** Ativo ***	45.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	45.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	45.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	45.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	45.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	45.000,00 D
2	*** Passivo ***	45.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	45.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	45.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	45.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	45.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	45.000,00 C

Data de Encerramento: 28/05/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) .

São Luís-MA, 28 de Maio de 2020

Aryclenes Silva Ferreira
Titular
CPF: 003.961.513-88

Julio Cezar Pereira Campos
Contador: CRC/MA - 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 28/05/2020

Empresa: ARYCLENES SILVA FERREIRA - CNPJ: 37.258.113/0001-00
Endereço: R E, N.º: 1, COHATRAC I, São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-620
NIRE: 21102319399

Fortes Contábil

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ARYCLENES SILVA FERREIRA, cadastrada no CNPJ sob o número 37.258.113/0001-00 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua E, N° 1, Cohatrac I, CEP: 65053-620, São Luís - MA, tendo como objeto principal Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica teve início das atividades em 28/05/2020.

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis serão elaboradas em consonância com as diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Vigente, Seção 2 Pronunciamento CPC ME e da ITG 2000 (R1) do CFC (Conselho Federal de Contabilidade). Além dos princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - POLÍTICA CONTÁBIL

As transações ou eventos materiais serão registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas, Médias e Empresas de Pequeno Porte.

Nota 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1.1 - Ativo Circulante

4.1.1.1 - Caixa

Aqui estão registrados os valores referentes à Integralização do Capital Social.

4.2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.2.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do país distribuídos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada pertencentes exclusivamente ao titular da empresa, o qual detêm toda a responsabilidade sobre elas.

Nota 5 - IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa é Optante pelo Regime Unificado de Recolhimento de Tributos de acordo com a LC 123/2006 (Simples Nacional) e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 6 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

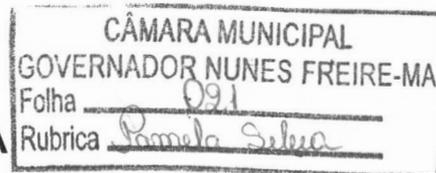
São Luís-MA, 28 de Maio de 2020

Aryclenes Silva Ferreira
Titular
CPF: 003.961.513-88

Julio Cezar Pereira Campos
Contador: CRC/MA - 06970/O
CPF: 252.552.583-34



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ARYCLENES SILVA FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00396151388	ARYCLENES SILVA FERREIRA
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 14:06 SOB N° 20200487973.
PROTOCOLO: 200487973 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002870690. NIRE: 21102319399.
ARYCLENES SILVA FERREIRA

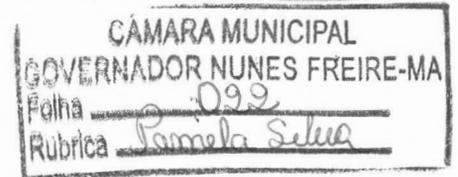
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



FERREIRA CONSULTORIA
PÚBLICA & EMPRESARIAL

CNPJ: 37.258.113.0001-00



Sobre o evento

Apresentação

Publicada no dia 1º de abril de 2021, a Lei 14.133 estabeleceu um novo marco legal para as licitações e contratações públicas nacionais, abordando temas fundamentais às três esferas de governo: União, estados e municípios.

Com o objetivo de substituir a Lei de Licitações (Lei 8.666/93), a Lei do Pregão (Lei 10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações - RDC (Lei 12.462/11), a Lei 14.133/2021 tratou de todo o processo de contratação pública desde a fase do planejamento.

Entre outras medidas, a Lei criou modalidades de contratação, tipificou infrações relacionadas a licitações e disciplinou atribuições e responsabilidades dos agentes públicos engajados nas principais funções do processo de contratação pública.

Tratou também de temas como o controle das contratações e a possibilidade de solução de conflitos por meio de meios alternativos para a resolução de controvérsias, sempre com foco no fortalecimento da governança.

A Nova Lei inovou também ao priorizar a virtualização dos procedimentos, estabelecendo o formato eletrônico como regra para as contratações públicas e determinando que os atos nas licitações sejam preferencialmente digitais, produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Após sua edição, a Nova Lei de Licitações foi regulamentada por diversos *normativos complementares* e há previsão de que muitos outros ainda estão por vir.

Podemos afirmar, com certeza, que as licitações já mudaram e muitas mudanças ainda estão por vir. E você, já está preparado para estes novos tempos?

Sempre atenta às necessidades dos agentes públicos, a Inove identificou o tema Nova Lei de Licitações como um dos principais temas de interesse daqueles que atuam na Administração Pública ou que com ela mantém algum relacionamento e por isso preparou um curso completo no qual serão apresentadas todas as inovações trazidas pela Lei 14.133/2021.

Este curso diferenciado não se limitará a apresentar a Nova Lei e seus Regulamentos, mas demonstrará quais os impactos destas novas regras para a rotina prática dos que atuam com licitações e contratos administrativos.

Lembrando que a Lei 14.133/2021 está vigente e aplicável (art. 191 c/c art. 193, inc. II e art. 194), e que, em breve, estarão definitivamente revogadas a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, é essencial e urgente compreender a Nova Lei de Licitações e, principalmente, seus impactos práticos (imediatos e futuros) para as rotinas de trabalho.



Av. Jerônimo de Albuquerque, Torre Hyde Park, nº
25, Pátio Jardins, Sala 313, Vinhais I - São Luis, MA.
CEP: 65.074-199

(098) 98406 1160

@ferreira_licita

ferreiragestaocp@hotmail.com



FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL

CNPJ: 37.258.113.0001-00

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	023
Rubrica	Pamela Selue

Objetivos

Capacitar agentes públicos e demais interessados quanto às inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações, com enfoque nas diferenças em relação à legislação precedente e destaque para os impactos da nova legislação e de seus regulamentos às atividades práticas relacionadas às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração.

Palestrante: Evaldo Araújo Ramos

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Brasília, onde já atuou como Diretor de Licitações, pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação. Pós-graduado em Licitações e Contratos, bacharel em Direito e Administração de Empresas. Colaborador do Instituto Serzedello Corrêa, unidade do TCU responsável pelas ações de capacitação do órgão, e também da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), onde ministra o curso de Fundamentos de Pregão Eletrônico. Já ministrou diversos cursos de formação e capacitação de pregoeiros pelo Brasil. Atuou como Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, na área de Correição.

MÓDULO 1 - NOÇÕES GERAIS

1. Dever constitucional de licitar
2. Competência da União para legislar sobre normas gerais
 - a. Leis n.º 8.666/93, 10.520/02, 12.462/11, 13.303/16 e 14.133/21
3. Normas gerais e normas específicas.
4. Os pequenos municípios e o art. 176 da nova lei.
5. Objeto da Lei n.º 14.133/21
6. Vigência e eficácia: afinal, a lei já pode ser usada? Quais os principais empecilhos para a sua aplicação imediata?
7. Princípios da nova lei
8. Regime diferenciado para as micro e pequenas empresas. As restrições impostas pela nova lei aos benefícios da LC n. 123/06
9. Definições
10. Agentes públicos responsáveis pela condução do certame. Requisitos gerais e vedações. Gestão por competência.
 - a. Agente de contratação
 - b. Comissão de contratação
 - c. Pregoeiro
11. A etapa de planejamento na nova lei. Plano anual de contratações, estudo técnico preliminar, projeto básico, gestão de risco, governança nas contratações.
12. Margens de preferência
13. Orçamento sigiloso

MÓDULO 2 - AS LICITAÇÕES NA NOVA LEI

14. A forma eletrônica e as condições para uso da forma presencial.
15. Modalidades de licitação: concorrência, pregão, concurso, leilão e diálogo competitivo. Objeto, critérios de julgamento e agentes responsáveis.
16. Rito procedimental do pregão e da concorrência. A ordem de julgamento e habilitação.
 - a. A inversão de fases





FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL

CNPJ: 37.258.113.0001-00

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	<u>094</u>
Rubrica	<u>Pamela Silva</u>

17. Critérios de julgamento: menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior oferta e maior retorno econômico.
18. Regimes de contratação: diferença entre empreitada por preço global e unitário. O regime de fornecimento com prestação de serviço associado.
19. Parecer jurídico. Funções de controle, consultoria e representação judicial e extrajudicial da advocacia pública.
20. Modos de disputa: aberto, fechado e combinado.
21. Garantia de proposta.
22. Julgamento da proposta.
 - a. Inexequibilidade de preços
 - b. Negociação
 - c. Saneamento de falhas
23. Etapa de habilitação. Regras gerais. Vistoria técnica obrigatória. Diligências.
 - a. Habilitação jurídica (pessoa física e jurídica).
 - b. Habilitação fiscal, social e trabalhista
 - c. Habilitação técnica: capacidade técnico-profissional e técnico-operacional. Limites e formas para comprovação.
 - d. Habilitação econômico-financeira.
24. Encerramento da licitação
 - a. Restituição para correção de falhas ou vícios
 - b. Revogação por conveniência ou oportunidade
 - c. Anulação de ofício ou por provocação de terceiros
 - d. Adjudicação e homologação do certame

MÓDULO 3 - CONTRATAÇÃO DIRETA, INSTRUMENTOS AUXILIARES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

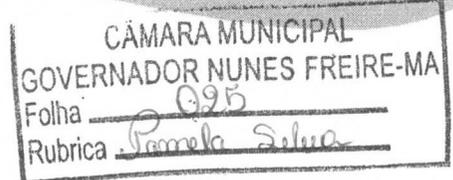
25. O processo de contratação direta
 - a. Documentação para instrução do processo
 - b. Publicidade
26. A inexigibilidade de licitação
 - a. Fornecedor ou prestador exclusivo
 - b. Trabalho técnico com profissional ou empresa de notória especialização
 - c. Contratação de artista consagrado pela opinião pública ou crítica especializada
 - d. Hipóteses de credenciamento
 - e. Aquisição ou locação de imóvel
27. Dispensa de licitação
 - a. Contratos de pequeno valor
 - b. Licitação deserta ou fracassada
 - c. Contratação emergencial
28. Instrumentos auxiliares
 - a. Credenciamento
 - i. Excludente e não simultânea
 - ii. Seleção a critério de terceiros
 - iii. Mercados fluidos
 - b. Pré-qualificação
 - i. Objetiva
 - ii. Subjetiva
 - c. Procedimento de manifestação de interesse - PMI





FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL

CNPJ: 37.258.113.0001-00



- d.Registro cadastral
- e.Sistema de Registro de Preços
- i.Características
- ii.Atores
- iii.Diferença entre ata e contrato
- iv.Vigência máxima da ata
- v.Intenção de registro de preços – IRP
- vi. Adesão a atas por órgãos e entidades não participantes
- 29.Sanções administrativas
- a.Diferenças entre o regime da lei n.º 8.666/93 e a nova lei
- b.Espécies de penalidades
- c.Princípio da tipicidade
- d.Processo de apuração e o efeito suspensivo
- e.Reabilitação das empresas punidas
- f.Publicidade

MÓDULO 4 – RECURSOS E NOÇÕES GERAIS SOBRE CONTRATOS

- 30.Recurso: recurso hierárquico e pedido de reconsideração
- a.Manifestação de interesse em recorrer
- b.Prazo
- c.Forma e processamento
- d.Efeito suspensivo
- 31.Decisão recursal e retorno de fase na licitação
- 32.Formalização do contrato administrativo
- a.Desistência na assinatura. Convocação de remanescentes
- b.Hipótese de rescisão contratual e aproveitamento da licitação anterior
- 33.Publicidade dos contratos
- a.Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
- 34.Substituição do termo de contrato por instrumentos equivalentes
- 35.Garantia de execução contratual
- 36.Prazo de vigência
- a.Serviços e fornecimento contínuos
- 37.Alteração dos contratos
- a.Consensual
- b.Unilateral
- 38.Reajuste do contrato
- a.Reajustamento em sentido estrito
- b.Repactuação
- c.Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

Local: Pedreiras/MA

Hotel San Pedro - R. São Miguel, 1113 - São Francisco, Pedreiras - MA, 65725-000

Data: 12 e 13 de maio de 2022, das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h

*O local será devidamente preparado para prevenção ao Covid-19.

Carga horária

16 horas

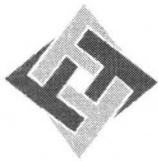


Av. Jerônimo de Albuquerque, Torre Hyde Park, n.º
25, Pátio Jardins, Sala 313, Vinhais I - São Luís, MA.
CEP: 65.074-199

(098) 98406 1160

@ferreira_licita

ferreiragestaocp@hotmail.com



FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL

CNPJ: 37.258.113.0001-00

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	096
Rubrica	<i>Pamela Silva</i>

Certificados

Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 70% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

Investimento

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por participante (até 2x no Cartão de Crédito, sem juros).
OU R\$ 2.000 (dois mil reais) para pagamentos à vista (depósito, transferência, PIX ou ordem bancária antes do curso).

A cada 04 inscrições do mesmo órgão, empresa ou grupo, será oferecida uma vaga extra de cortesia.

O Investimento inclui:

Almoço nos dias do evento;
Coffee-Break nos intervalos da manhã e da tarde;
Apostila impressa contendo todo o conteúdo programático.
*O investimento não inclui hospedagem.

Formas de pagamento

Mediante transferência bancária ou depósito na **Conta Corrente 0034335-8, Agência 1167, do Banco Bradesco**, ou com o **PIX ferreiragestaocp@hotmail.com**, com envio do comprovante para o WhatsApp: (99) 98473-4930 ou para o e-mail joaopaulomouzinho@hotmail.com. Favorecido: ARYCLENES SILVA FERREIRA. CNPJ 37.258.113/0001-00.

Cancelamentos e substituições

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o terceiro dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido a Ferreira Consultoria o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido a Ferreira Consultoria a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte da Ferreira Consultoria, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, a Ferreira Consultoria reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.





**FERREIRA CONSULTORIA
PÚBLICA & EMPRESARIAL**

CNPJ: 37.258.113.0001-00

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 027
Rubrica Pamela Silva

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA)
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RAZÃO SOCIAL: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
NOME FANTASIA: FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL
CNPJ: 37.258.113.0001-00
Endereço: Pátio Jardins, Hyde Park, Sala 313, Vinhais I. CEP: 65.074-199
E-mail: ferreiragestaocp@hotmail.com
Contato: (098) 98406-1160

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a capacitação dos agentes públicos quanto às inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações, com enfoque nas diferenças em relação à legislação precedente e destaque para os impactos da nova legislação e de seus regulamentos às atividades práticas relacionadas às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Objeto	Unid	Quant.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	• Capacitação dos agentes públicos quanto às inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações	UNID	03	2.000,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Validade da proposta: 60 dias

São Luís - MA, em 18 de abril de 2022.

Arlyson D.S. Ferreira
FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL
CNPJ: 37.258.113/0001-00
Arlyson David Silva Ferreira
CPF nº 021.658.433-75

